



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1017

Ji-Paraná (RO), 10 de fevereiro de 2011

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG.01
LEIS.....PÁG.01

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO N° 3659-2010 Anexo VII

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo – medicamentos

AUTORIZO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de Material de Consumo - medicamentos, constante do Registro de Preços n° 012/2010-CGM.

Acolho o Parecer n° 131/CGM/2011, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **Dental Médica Comércio Representação Ltda-ME**, no valor total de **RS 18.000,00** (dezoito mil reais).

À SEMDES para empenho.

Ji-Paraná, 09 de Fevereiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 5717-2010 Anexo III

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo (medicamentos e materiais médico hospitalar).

AUTORIZO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de Material de Consumo (medicamentos e materiais hospitalares), constante do Registro de Preços n° 014/2010-CGM.

Acolho o Parecer n° 128/CGM/2011, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **Portal Méd Comércio Atacadista de Produtos Farmacêuticos de Uso Humano Ltda-ME**, no valor total de **RS 282.780,20** (duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e oitenta reais e vinte centavos).

À SEMDES para empenho.

Ji-Paraná, 09 de Fevereiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 13385-2010 - Anexo II

INTERESSADO: Semusa

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo - Nutrição/HMJ.P.

Autorizo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de Material de Consumo - gêneros alimentícios e outros, constante do Registro de Preços n° 019/CGM/2010.

Acolho o Parecer n° 129/CGM/2011, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **Jeedá Com. Distribuidora de Alimentos Ltda**, no valor total de **RS 15.432,55** (quinze mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

À SEMDES para empenho.

Ji-Paraná, 09 de Fevereiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-625-2011

INTERESSADO: Semusa/Hospital Municipal

ASSUNTO: Despesa com Concessão de Diárias (estimativo)

À Secretaria Municipal de Saúde

Com base no Parecer Jurídico expedido pela Procuradoria-Geral do Município, **AUTORIZO** a realização das despesas com diárias

intermunicipal e interestadual para servidores prestarem serviços de interesse do Município de Ji-Paraná, de acordo com Concessão de Diárias expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico expedirá empenhos individuais por servidor/viagem.

A Secretaria Municipal de Saúde efetuará o **controle e fiscalização** das Concessões de Diárias, sendo que a Prestação de Contas ficará sob a responsabilidade de cada servidor, obedecendo ao disposto na Lei Municipal n° 1148/2002.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 09 de Fevereiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-631-2011 e 1-635-2011

INTERESSADA: Semusa

ASSUNTO: Aquisição de Passagens Terrestres

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dra. Noemi Brisola

Ref.: Pregão n° 001/SAÚDE/CPL/PMJP/2011.

Senhora Presidente,

Com base no Parecer Jurídico, encaminho a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ji-Paraná, 04 de Fevereiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-15824-2010

INTERESSADO: Cleide Rubia Ferreira do Amaral

ASSUNTO: Afastamento por período de 2 anos.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Cleide Rubia Ferreira do Amaral**, que requer Afastamento por um período de 2 anos, conforme se constata da análise do presente procedimento.

Preenchidos todos os requisitos ensejadores da concessão e com base no parecer jurídico, fls. 05, **DEFIRO** o presente pleito.

À SEMAD para as providências de estilo.

Ji-Paraná, 09 de Fevereiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

LEIS

LEI N° 2091

09 DE FEVEREIRO DE 2011

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Introduz modificações na Lei Municipal n° 2029, de 15 de junho de 2010.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a vigorar com a seguinte redação a Seção II do Capítulo I da Lei Municipal n° 2029/2010:

(...)

Seção II

Do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS

Art. 4º O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS será gerido por um Conselho-Gestor.

Art. 5º O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto por representantes de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de ¼ (um quarto) das vagas aos representantes de movimentos populares.

§1º Cada representação constante do 'caput' deste artigo, designará 02 (dois) representantes, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente para integrar o Conselho Gestor do FMHIS.

§2º A composição ou representação das entidades públicas e privadas do Conselho Gestor será feitas por Decreto do Executivo Municipal

§3º Competirá à Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação, proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários para o exercício de suas competências.

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal n° 2029/2010.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições contrárias, especialmente as Leis n°s 2067, de 19.11.2010 e 2082, de 20.12.2010.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

LEI N° 2092

09 DE FEVEREIRO DE 2011

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Introduz modificações no Anexo II da Lei Municipal n° 965, de 31 de março de 2000, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, **no uso de suas atribuições legais**,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado na Lei Municipal n° 965/2000, de 31 de março de 2000, o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor de Contabilidade, na referência CDS-6.

Art. 2º. Ficam acrescidos no Anexo II da Lei Municipal 965/2000, o quadro do grupo ocupacional com os pré-requisitos para investidura no cargo de Assessor de Contabilidade e as especificações da atividade e competência.

Art. 3º. Altera a nomenclatura de Chefe de Gabinete dos membros da Mesa Diretora para "Chefe de Gabinete", passando a vigorar em número de 10 (dez).

Art. 4º. Os cargos de Assessor Especial constantes do Anexo II da Lei Municipal 965/2000, passam a vigorar em número de 11 (onze).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2011.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

ANEXO I

ALTERA O ANEXO II DA LEI 965/2000

GRUPO OCUPACIONAL**CARGOS EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO
VENCIMENTOS BÁSICOS – GRATIFICAÇÕES E SUAS APLICAÇÕES****Grupo Ocupacional: Cargo de Direção Superior – CDS**

Denominação	Símbolo	Quant.	Total (R\$)
Procurador (a)	CDS-8	01	3.650,00
Subprocurador (a)	CDS-7	01	3.300,00
Chefe de Gabinete da Presidência	CDS-6	01	1.800,00
Chefe de Gabinete	CDS-6	10	1.800,00
Coordenador de Serviços Gerais	CDS-6	01	1.800,00
Diretor (a) de Departamento Financeiro	CDS-6	01	1.800,00
Diretor (a) de Departamento Legislativo	CDS-6	01	1.800,00
Diretor (a) de Departamento Administrativo	CDS-6	01	1.800,00
Diretor (a) de Departamento Recursos Humanos	CDS-6	01	1.800,00
Diretor(a) de Departamento de Patr. Almox. Manut.	CDS-6	01	1.800,00
Diretor(a) de Departamento de Comunicação Social	CDS-6	01	1.800,00
Presidente da CPL	CDS-6	01	1.800,00
Assessor de Contabilidade	CDS-6	01	1.800,00
Assessor do Gabinete da Presidência	CDS-5	03	1.100,00
Chefe de Departamento Financeiro	CDS-5	01	1.100,00
Chefe de Departamento Legislativo	CDS-5	01	1.100,00
Chefe de Departamento Administrativo	CDS-5	01	1.100,00
Chefe de Departamento Recursos Humanos	CDS-5	01	1.100,00
Chefe de Departamento de Patr. Almox. Manut.	CDS-5	01	1.100,00
Chefe de Departamento de Comunicação Social	CDS-5	01	1.100,00
Assessor de Controle Interno	CDS-5	02	1.100,00
Membro da CPL	CDS-5	02	1.100,00
Assessor Especial	CDS-5	11	1.100,00
Assessor Parlamentar	CDS-3	11	600,00

Categoria Funcional: Assessor de Contabilidade

Número de vagas: 01

Pré – Requisitos

- Ser brasileiro e maior de 21 anos;
- Ser Bacharel em Ciências Contábeis ou Técnico em Contabilidade, reconhecido na forma da Lei como Contador;
- Estar inscrito no CRC – Conselho Regional de Contabilidade;
- Experiência mínima de 01 (um) ano;
- Ter a Moral ilibada e capacidade administrativa;

ATIVIDADES / COMPETÊNCIA / HIERARQUIA

- Substituir o Contador na sua ausência.
- Auxiliar o Contador em todas as atividades, a saber:
 - realizar os registros dos atos ligados à administração orçamentária, financeira e patrimonial, bem como o acompanhamento físico e financeiro de programas de trabalho;
 - elaboração mensal dos balancetes orçamentários e financeiros;
 - emissão de parecer nos processos de prestação de contas de regime de adiantamento;
 - manter registros relativos a servidores inscritos como responsáveis;
 - acompanhar e emitir parecer sobre a evolução do sistema de informatização contábil alocado;
 - emissão de pareceres sobre a execução orçamentária, fazendo as recomendações necessárias ao bom desempenho das contas;
 - elaboração de estimativa de impacto orçamentário-financeira quando houver aumento de despesa;
 - auxiliar na elaboração, do que couber à Câmara relativo ao Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento anual;
 - atualização dos registros contábeis para viabilizar o controle interno;
 - realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar;
 - conciliações de conta;
 - revisões de balanços, contas ou quaisquer demonstrações ou registro contábeis;
 - planificação das contas, com a descrição das suas funções e do funcionamento dos serviços contábeis;
 - organização e operação dos sistemas de controle patrimonial, inclusive quanto à existência e localização física dos bens;
 - assistência aos conselhos fiscais das entidades, notadamente das sociedades por ações;
 - estabelecimento dos princípios e normas técnicas de Contabilidade;
 - declaração de Imposto de Renda, pessoa jurídica;
 - desenvolver outras atividades necessárias ao bom desempenho do sistema contábil do Poder Legislativo.

Quando a pessoa se dedica a estudar alguma coisa, mais do que aprender, ela amplia os seus conhecimentos!

A Fundação Cultural de Ji-Paraná lhe oferece dezenas de opções em cursos abertos para toda a comunidade



TEATRO - MÚSICA - JAZZ
ARTES PLÁSTICAS - BALÉ - ARTESANATO



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ - RO

Para maiores informações, procure a
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Rua Tenente Antonio João, 1.108
Bairro Nova Brasília - Ji-Paraná - Rondônia
Telefone: 3421-2263



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberson Jair Patrício de Oliveira
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

Abrahim Merino Chamma
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário de Educação

Arnaldo Egídio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Rui Vieira de Souza
Secretário de Governo

Luiz Carlos Freitas da Costa
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social